



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

CARTA CONTRATO Nº 099/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. G MACEDO DE MELO LTDA, CNPJ: 39.966.439/0001-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município, juntamente com sua Secretária de Educação a senhora **ANALU FERNANDES NUNES**, brasileira, inscrito no C.P.F nº 009.153.663-47, RG nº 466382-9 SSP/RR doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA G MACEDO DE MELO LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **39.966.439/0001-09**, estabelecida no endereço na Rua: João Gomes, nº 622, Bairro: Centro, Mucajaí-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **GABRIEL MACEDO DE MELO**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 555215-0 SSP/RR e CPF N.º 703.633.294-80**, residente e domiciliado na cidade de Mucajaí/RR, na Rua João Gomes, nº 622, Bairro: Centro.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviços de revitalização de 04 (quatro) salas de aula, na Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira, no Município de Iracema/RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 e proposta do CONTRATADO que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **63.857,91 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor: 63.857,91 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

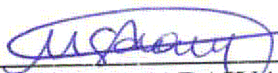


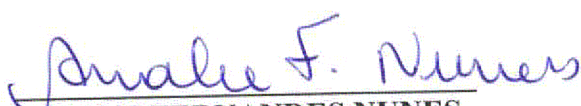
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Iracema-RR 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita


ANALU FERNANDES NUNES
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO:


G MACEDO DE MELO LTDA
CNPJ: 39.966.439/0001-09

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____